Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2647 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 09 de Abril de 2019 Publicação: Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

AgInt no RECURSO ESPECIAL Nº 1.700.535 - SP (2017/0247037-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
AGRAVANTE	:	LIVALDO FOGACA
ADVOGADOS	:	SIDNEI MONTES GARCIA - SP068536
		DIEGO MONTES GARCIA - SP326482
AGRAVADO	:	TELEFÔNICA BRASIL S.A
ADVOGADOS	:	JOSÉ CARDOSO DUTRA JUNIOR - DF013641
		IGOR BIMKOWSKI ROSSONI - RS076832
		CARLOS EDUARDO BAUMANN E OUTRO(S) - SP107064

DESPACHO

Para que se evite alegação de surpresa e considerando a aplicabilidade das normas do NCPC a este recurso, especialmente o cabimento de multa (arts. 1.021, § 4º, e 1.026, § 2º, do NCPC), intime-se a parte agravante para esclarecer se insiste no conhecimento do agravo interno, no prazo de 5 dias.

O silêncio será interpretado como ausência superveniente do interesse recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 04 de abril de 2019.

MINISTRO **MOURA RIBEIRO**

Relator